

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº169/2022 - Data: de 19
de agosto de 2022.

DECRETO N.º 6655/2022.
De 19 de agosto de 2022.

Súmula: “Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.136.486,43 (dois milhões, cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.611/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.136.486,43 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

1003 - Pavimentação de Vias Urbanas

08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.31015 - OBRAS E INSTALAÇÕES

348.269,49

39 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

39.01 - FM Políticas Públicas

1055 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas

39.01.15.451.0048.1.055-4.4.90.39.00.00.00.00.3011-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.J.

1.788.216,94

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 2.136.486,43 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme segue:

3011 - Fundo Municipal de Políticas Públicas

1.788.216,94

31015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

348.269,49

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.611/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.19 17:01:36
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal